

Despacho n.º 64/PRES/ESHTE/2020

Prorrogação excepcional dos prazos para requerimento de provas de mestrado

Considerando que a Organização Mundial de Saúde identificou, no passado dia 30 de janeiro de 2020, que a epidemia SARS-CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo, no dia 11 de março de 2020, caracterizado a disseminação do vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados.

Considerando o teor do Despacho n.º 45/PRES/ESHTE/2020, de 10 de março, proferido em consonância com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde;

Considerando que, nos dias 12 e 13 de março de 2020, foram aprovadas pelo Conselho de Ministros um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica, das quais se destaca a suspensão de todas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência;

Considerando o teor do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 14 de março, que estabelece medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus – COVID -19;

Considerando que no dia 18 de março de 2020, ouvido o Governo e obtida a necessária autorização da Assembleia da República, através da Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, foi declarado pelo Senhor Presidente da República o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública - Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, cuja execução foi definida pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;

Considerando que no dia 2 de abril foi renovada a autorização do estado de emergência pela Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, de 2 de abril, bem como a

declaração de estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, sendo a respetiva prorrogação regulamentada pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, pelo Conselho de Ministros;

Considerando os eventuais impactos e dificuldades para os estudantes dos cursos de mestrado, inscritos no ano letivo 2019/20, poderem cumprirem o prazo de entrega de Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, previsto no n.º 3 do art.º 142.º do Regulamento Académico da ESHTe;

Determino que o prazo definido para entrega de Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, cuja data limite seria 30 de setembro, é automaticamente prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

O presente despacho tem caráter excecional, podendo ser revisto e adaptado sempre que se justifique.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTe,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)